



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 223/2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 0.492 – Vigilância em Saúde – Estadual - (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.2350 – Manutenção em Assistência Farmacêutica

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 0.492 – Vigilância em Saúde – Estadual - (Superávit Financeiro)



Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 20/11/23, Edição nº 2560
ASSINATURA

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

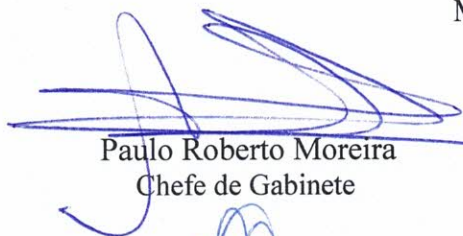
08.003.27.811.0032.2372 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.




Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



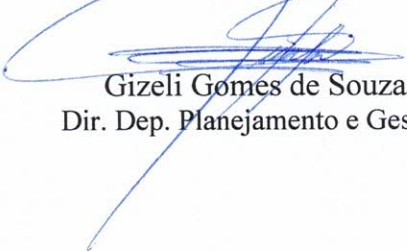
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão